



## GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



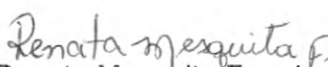
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.04.26.02.**

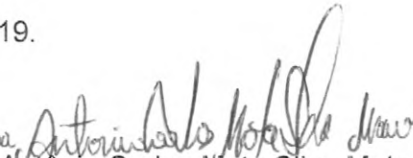
**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria com a finalidade de acompanhar a situação de regularidade fiscal e previdenciária do ente municipal junto à Receita Federal do Brasil - RFB, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, Ministério do Trabalho e Emprego - MPTE, Fundo de Garantia por Tempo de Serviços - FGTS/CEF e realizar as transmissões de dados dos referidos órgãos de responsabilidade da Secretaria de Administração do Município de Irauçuba/CE.


### ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de 2019 às 10:25h, reuniram-se na sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Irauçuba a Presidente, Renata Mesquita Ferreira, e os membros, Antônio Carlos Mota Silva Maia e Rejane Lima Cavalcante, para fins de analisar os documentos de habilitação apresentados pelas empresas participantes da licitação, na modalidade Tomada de Preços, tombada sob o nº 2019.04.26.02, que tem por objetivo a **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria com a finalidade de acompanhar a situação de regularidade fiscal e previdenciária do ente municipal junto à Receita Federal do Brasil - RFB, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, Ministério do Trabalho e Emprego - MPTE, Fundo de Garantia por Tempo de Serviços - FGTS/CEF e realizar as transmissões de dados dos referidos órgãos de responsabilidade da Secretaria de Administração do Município de Irauçuba/CE**, do qual participam as empresas: 1) AGUIAR SERVIÇOS & ASSESSORIA LTDA – ME; 2) DAGER – CONSULTORIA, ASSESSORIA & TREINAMENTOS; 3) V. BARBOSA SOARES; 4) EXCELLENT SOLUÇÕES EM GESTÃO DE PESSOAS; 5) MOURA ASSESSORIA CONTÁBIL, ENGENHARIA CIVIL E SISTEMAS LTDA – ME. Nesse momento, analisados os documentos de habilitação, chegou-se à conclusão da habilitação de todas as empresas participantes, tendo em vista que cumpriram com todas as condições de habilitação preconizadas à peça editalícia. Essa é a decisão, que será publicada no jornal diário de grande circulação do Estado, ao qual será aberto o prazo recursal previsto ao artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações.

Irauçuba – CE, 18 de julho de 2019.

  
Renata Mesquita Ferreira  
Presidente

  
Antônio Carlos Mota Silva Maia  
Membro da CPL

  
Rejane Lima Cavalcante  
Membro da CPL

**PALÁCIO VERDE**

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.  
Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.  
CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.  
Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133